

RESOLUÇÃO N° 17 /71

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO
BONTO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a necessidade de instalação dos Centros de
Estudos Básicos, devidamente departmentalizados, para funcionamento
do novo regime didático;

CONSIDERANDO que vários departamentos dos Centros Básicos
resultarão da fusão de disciplinas existentes em diferentes
Unidades de ensino da UFSC;

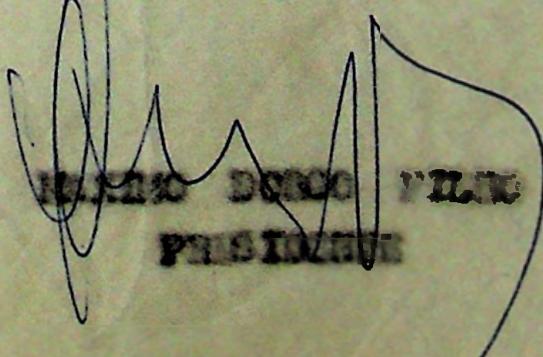
CONSIDERANDO que o Estatuto da Universidade estabelece
nos artigos 161 e seu parágrafo único e 163 que os Diretores de
Centros que resultam da fusão de Unidades serão designados "pro
tempore" pelo Reitor;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência de se adotar modal
idade semelhante à expressa nos referidos artigos do Estatuto da
UFSC para o caso da criação dos Departamentos que resultam da fu
são de disciplinas existentes em diferentes Unidades,

RESOLVE:

Fica autorizado o Reitor da Universidade a designar ade
quadamente ao Egrégio Conselho Universitário, os Chefes dos
departamentos que resultam da fusão de disciplinas existentes em
duas ou mais Unidades pelo prazo improrrogável de um ano, a com
star da data de publicação da respectiva Portaria de Designação.

DATA DOS ASSINOS, 27 DE OUTUBRO DE 1971


MÁRIO DÉCIO VILELA
PRESIDENTE